

LEI MUNICIPAL N° 2394 DE 22/02/96
PROJETO DE LEI N° 2479
" SUPRIME A LETRA C DO ART° 3°, DA LEI
MUNICIPAL 2074, DE 13 DE OUTUBRO DE 1992."

O povo Paraisense através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica suprimida a letra C do Art° 3° da Lei Municipal n° 2074, de 13 de outubro de 1992.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 22 de Fevereiro de 1996.

VER.PRES.VER.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.VER.DONIZETE ANTONIO SILVA / VER. SECRET.VER.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE